



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 047/2017

Designa Equipe de Pregão e atribui responsabilidades ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no decreto 004/2007, que regulamenta a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, com atribuições definidas na legislação vigente, em especial na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal 004/2007 e Decreto 060/2011.

I - Para a função de pregoeiro:

a) EDIRLEI SOARES DA COSTA – Escriturário

II - Para as funções de Equipe de Apoio:

a) ANGELA MARIA DIAS DE OLIVEIRA – Escriturário

b) THIAGO DE SOUZA MORAIS – Diretor de Licitação e Contratos

c) IRIS DOS PASSOS DUARTE PRIETO – Coordenadora Departamento de Contratos

Art. 2º - Com fulcro no Decreto 004/2007, são atribuições do pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio:

I – Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Autoridade Competente;

II – Coordenar o processo licitatório;

III – Credenciar os licitantes;

IV – Receber, abrir, analisar, selecionar, classificar e desclassificar as propostas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

- consultas ao edital;
- V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI – Receber, examinar e decidir as impugnações e
 - VII – Negociar preço com vistas à sua redução;
 - VIII – Indicar o vencedor do certame;
 - IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2013, 02/01/2013, alterada pela Portaria nº 353/2014 de 30/06/2014.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal